



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CTO 14527/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **JS Distribuidora Ltda.**

FERNANDO
SCHLICKMANN
OLIVEIRA
SOUZA
12/12/2023 15:33

JOÃO
PAULO
DE
OLIVEIRA
13/12/2023 16:17

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Compras, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **JS Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 28.752.976/0001-30, estabelecida na avenida Governador Ivo Silveira, nº 1073, bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88085-001, fone 3207-0036, e-mail karoline@distribuidorabella.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **João Paulo de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4571982, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.077.309-81, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 20-12-2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2024 a 31-12-2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Compras
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

João Paulo de Oliveira
Sócio-Administrador
JS Distribuidora Ltda.

Contrato aditivo/22CTO14527a_prorrogação_fornecimento de água mineral_JS_SCDF

